



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N°. 185/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre concessão de abono
permanência a servidor efetivo lotado na
Secretaria de Administração, do Município
de Porto Esperidião – MT.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 50, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor para concessão de abono de permanência, em razão do preenchimento das exigências para aposentadoria voluntária e a opção de permanecer em exercício no respectivo cargo;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 020/2005, no Art. 12, § 7º, e a Constituição Federal de 1988, no Art. 40, § 19, acerca da concessão de abono de permanência ao servidor que, completado os requisitos para aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade, no valor de sua contribuição previdenciária.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir da presente data, 22 DE ABRIL DE 2024, **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor Senhor. **ERIVALDO DE CAMPOS**, matrícula 508-1, efetivo no cargo de Auxiliar de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no valor de sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para sua aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 12, § 7º, da Lei Complementar nº 020/2005 e Art. 40, § 19, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br